

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXI

10 DE OUTUBRO DE 2014

N.º 079

SEÇÃO V RESOLUÇÕES E ATOS

Ato nº 003, de 10 de Outubro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com jurisdição na área de abrangência da Federação Pernambucana de Futebol – T. J. D. - PE, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos I e IX do Art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

CONSIDERANDO que o Auditor Dr. Felipe Tadeu Moreira Lima do Rêgo Barros, integrante da 1ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, foi indicado pela Federação Pernambucana de Futebol para ocupar a vacância do cargo de Auditor do Pleno, em virtude do pedido de exoneração do Auditor Dr. Manoel da Silva Portela, conforme §1º do art. 5º do CBJD.

RESOLVE:

I – Exonerar, o auditor Dr. Felipe Tadeu Moreira Lima do Rêgo Barros, atualmente lotado na 1ª Comissão Disciplinar e, ato continuou, nomea-lo Auditor do Tribunal Pleno, na vaga destinada a Federação Pernambucana de Futebol.

II- Publique-se, dê-se Ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de Outubro de 2014.

Hilton Galvão
Presidente do T.J.D./PE

Andreza Targino
Andreza dos Santos Targino – Secretária do TJD/PE

Publique-se

HILTON CARVALHO GALVÃO
Presidente do TJD/PE.